

Proposta de Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200/2018
DIPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

Em atendimento a consulta formulada por esta comissão venho apresentar proposta de preços, referente a locação de um imóvel em consonância com anexo encaminhado na consulta supra citada, segue conforme abaixo:

- OBJETO: A Locação de um imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 91, Centro em São João dos Patos - MA, para funcionamento de UM DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, destinado a atender as necessidades do Município de São João Dos Patos – MA.

Valor global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Valor mensal: R\$ 1.090,00 (Mil e noventa reais)

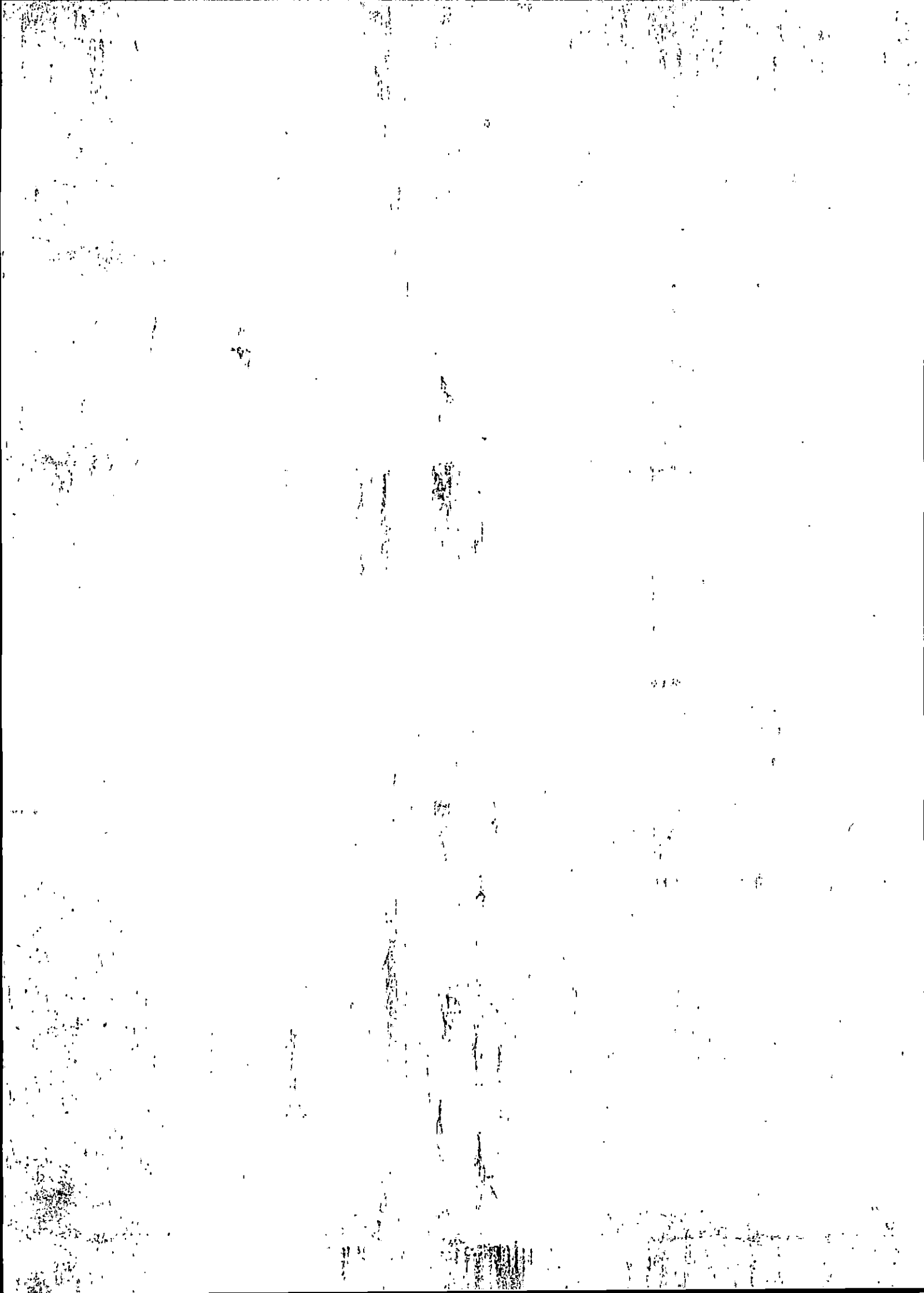
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias para pagamento avista.

SÃO JOÃO DOS PATOS, 26 DE JANEIRO DE 2018



JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA

CPF Nº 012.530.933-34



Heiter

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Maranhão
 COMARCA DE São João dos Patos
 MUNICÍPIO DE São João dos Patos
 DISTRITO DE Sede

ANA CRISTINA SOARES DA ROCHA SANTOS

TABELIAO

Escritura Pública de compra, venda e quitação de uma casa coberta de telhas, paredes de adobes, que entre si fazem como Outorgantes Vendedores o Sr. FRANCISCO SALES DE SÁ e sua mulher IRACEMA MOUSINHO PEREIRA DE SÁ, e, como Outorgado Comprador o Sr. JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA, como abaixo se declara.-

S A I B A M quantos este público instrumento de escritura virem que, sendo no ano de mil novecentos e setenta e três (1973), aos quatro (04) dias do mês de abril, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em o Cartório do 2º Ofício, à Avenida Getulio Vargas Nº 25, perante mim Tabelaia e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como primeiros contratantes, neste instrumento denominados Outorgantes Vendedores o Sr. FRANCISCO SALES DE SÁ, e sua mulher IRACEMA MOUSINHO PEREIRA DE SÁ, brasileiros, casados,, êle funcionário público federal e ela de serviços domesticos, portadores do C.P.F. nº 012 550 533, residentes na cidade de Passagem Franca, deste Estado, neste ato representados pela sua bastante procuradora a senhorita MARIA JULIA CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora do C.P.F. nº 027.436.203, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração particular com firmas reconhecidas pelo Tabeliao do 2º Ofício de Passagem Franca-Ma, datada de 12 de março de 1973, que me foi exibida; de outro lado, como segundo contratante, também chamado de Outorgado Comprador o Sr. JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 012 530 933, residente e domiciliado nesta cidade, respectivamente, as pessoas reconhecidas como as proprias por mim Tabelaia e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, e perante as testemunhas me foi dito pelos Outorgantes Vendedores que são senhores e legítimos possuidores de uma casa coberta de telhas, paredes de adobes, piso de cimento, teto de madeira roliça, medindo 12,80 metros de frente por 50 metros de fundos, / contendo 2 salas, 2 quartos e 1 cosinha, situada à Avenida Getulio Vargas nº / 95, nesta cidade, conforme escritura publica de compra, adquirida por Miguel / Arcanjo de Sousa e sua mulher Raimunda Alves de Sousa, em 07/10/1957, registrada no livro 3, sob nº 1.349-fls. 166 v. a 167, em 06/05/1966, no Cartorio / do Registro de Imóveis desta Comarca de São João dos Patos, E possuindo êles / Outorgantes Vendedores, dita casa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e fiscais, ajustaram vendê-la na totalidade de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que receberam do Outorgado Comprador, pelo que / dão a este plena e geral quitação de paga, obrigando-se a fazerem esta venda / boa, firme e valiosa, podendo o Outorgado Comprador apossar-se desde já da

20/04/73 - Ofício
 Ana Cristina da
 Rocha Santos
 Tabelaia
 João de Sousa Freitas
 Mec. Sebastião
 São João dos Patos
 Maranhão

aludida casa, pois a êle neste ato e pela cláusula Constitutive, transferem todo direito, posse, domínio e ação que tinham sobre a mesma. Presente o Outorgado Comprador que disse, aceitar a presente escritura por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os Vendedores, e me apresentou um talão de imposto pago referente a a presente transmissão, Expedido pela Coletoria Estadual Local, de nº 791865. Estado do Maranhão. Secretaria das Finanças. Departamento de Rendas e Ficaalização. Série "B". Exercício de 1973 Arrecadação de Tributos. Coletoria São João dos Patos. Agência Sede. Contribuinte José Ribamar Alves de Sousa. Domicilio n/cidade. Mercadoria. Enolumento. Transmissão Bens Imóveis. Importância 200,00. Total 200,00. Historico Ref. a compra de uma casa coberta de têlhas, paredes de adobes, que faz Francisco Sales de Sá e sua mulher Iracema Mousinho Pereira de Sá, situada à Avenida Getulio Vargas nº 95, n/cidade. Recebi a quantia de duzentos cruzeiros. Em 04 de abril de 1973. Certidão - Certifico a requerimento de Joana de Sousa Freitas, Escrevente Juramentada do Cartorio do 2º Ofício desta cidade, que revendo livros e arquivos desta Coletoria, neles não foi encontrado débitos contra Francisco Sales de Sá e sua mulher Iracema Mousinho Pereira de Sá. Coletoria Estadual de São João dos Patos, 04 de abril de 1973. Cláudio Mir Barros Simões. Coletor de Rendas. Certidão, Certifico em virtude de requerimento da parte interessada, protocolado nesta repartição, sob nº 13/73, d/data, devidamente despachada por autoridade competente, que em busca aos livros e fichas de lançamentos de impostos e tributos em geral, constatei a Inexistência de débitos por parte do Sr. Francisco Sales de Sá e sua mulher, a esta Fazenda municipal a meu cargo. Certifico, dato e assino. Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma, 04 de abril de 1973. Edmilson Correa Coêlho. (Resp. P/ Chefe do Serv. Fazenda. Certidão: certifico em virtude de requerimento da parte interessada protocolado nesta repartição sob nº 13/73 d/ data, devidamente despachada por autoridade competente, que em busca aos livros e fichas de lançamentos de impostos e tributos em geral, constatei a inexistência de débitos por parte do Sr. Francisco Sales de Sá e sua mulher a esta fazenda municipal a meu cargo. Certifico, dato e assino. Serviço de fazenda da Prefeitura municipal de São João dos Patos- Ma, 04 de Abril de 1973. Edmilson Coêlho Corrêa (Respondendo p/ serviço Fazenda). Certidão: Certifico afirmamente. P.R.I. Em São João dos Patos, Ma, 04-04-73. Raimundo Nonato da Costa. Chefe. Certidão. Certifico, com a faculdade com que me confere a lei e a requerimento de parte interessada que, revendo os livros de hipotecas Imobiliárias e protestos de títulos, nada consta contra o Sr. Francisco Sales de Sá e sua mulher De Iracema Mousinho Pereira de Sá, residentes nesta cidade. O referido é verdade dou fé, São João dos Patos, 05 de Abril de 1973 João Ribeiro Campes- Escrevente Juramentado. os quais ficam arquivados neste cartório as certidões negativas de se acharem os outorgantes vendedores quites com as mesmas. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual lavrarei e sendo lida em presença das partes acharem conforme, assina a presente com as testemunhas João Ribeiro Barros e Sabino Gonçalves de Freitas, maiores capazes, residentes nesta cidade e reconhecidos de mim Tabelaia que a escrevi e também assino. aa) Ana Cristina Soares da Rocha Santos-Tabelaia Pública. P.P. Maria Julia Carvalho dos Santos. José Ribamar Alves de Sousa. João Ribeiro Barros. Sabino Gonçalves de Freitas. Esta conforme com o original dou fé. Em Joana de Sousa Freitas, Escrevente Juramentada Substituta, a datilografei, subescrevi, dato e assino em público e raso.

Em test: Joana de Sousa Freitas da verdade

São João dos Patos, 16 de dezembro de 1982

Joana de Sousa Freitas

Joana de Sousa Freitas
Escrevente Substituta

Joana de Sousa Freitas
Escrevente Substituta

Cartório
Bairro
Joana de Sousa Freitas
Escrevente
São João dos Patos

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

ESCRIVÃ

Teresinha de Jesús Macêdo Costa

Registro de Imóveis-Proteto de Letras-Rég. de
Títulos e Doc.-Hipotecas etc.
São João dos Patos - Maranhão

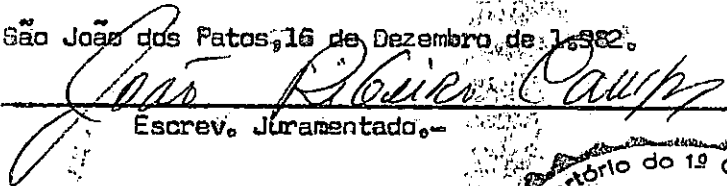
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que verifiquei constar no Livro de Registro Geral, nº. 2-B, a Matricula do Registro nº. 543, as fols. 243, referente a: Hum terreno situado na Av. Getulio Vargas, nesta cidade, medindo (12,80) mtrs. de frente por (50,00) mtrs. de fundos; onde se encontra hum prédio comercial, construído de alvenarias, coberto de telhas colonial, piso de cerâmica; limitando-se ao Norte com Maria Conceição Sá Costa; Sul com Belcina Costa; Leste com a Travessa 15 e Oeste com a Av. Getulio Vargas.-

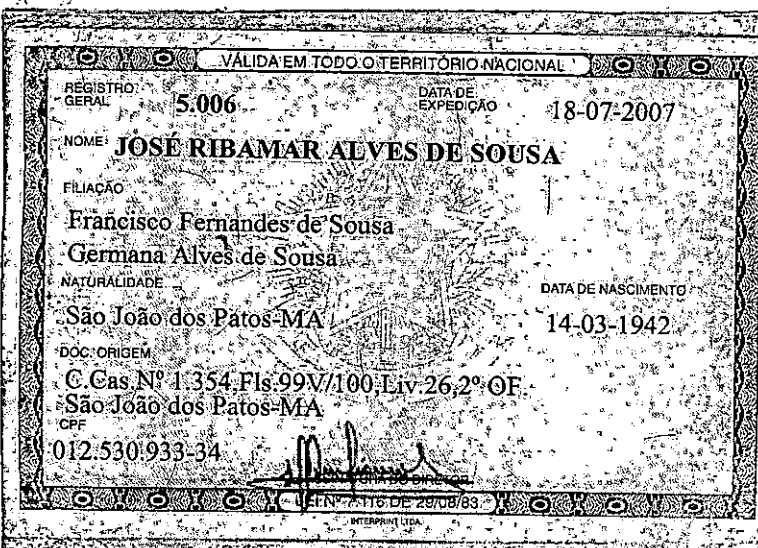
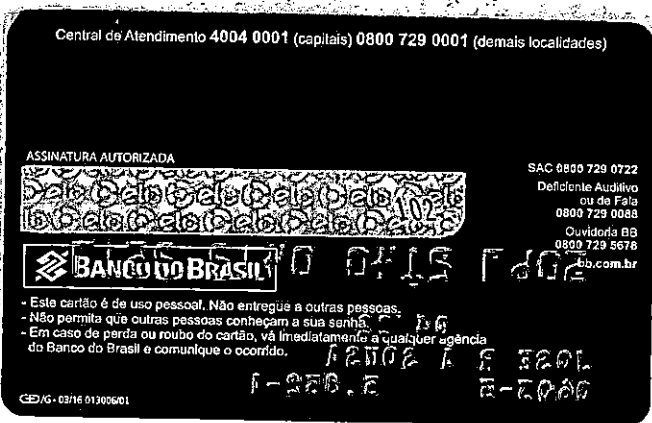
ADQUIRENTE:- JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, com CGC-06.240.017/0001, residente e domiciliado nesta cidade.-

TRANSMITENTES.- Francisco Sales de Sá e sua mulher, conforme escritura pública do 2º Ofício desta cidade datada de 05.04.73, tendo registro anterior sob nº.// 2.749 fols. 142-V, do Liv. 3-A, do CRI desta cidade 06.04.73.-

São João dos Patos, 16 de Dezembro de 1982.


Escrev. Juramentado.-







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA
CPF: 012.530.933-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:01 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **8BF8.CAD2.65FE.AF97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 015/2018

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 012.530.933-34

INSC. MUNICIPAL: 11000212-85.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 91 - CENTRO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 016/2018

DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – IPTU DO IMÓVEL

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 012.530.933-34

INSC. MUNICIPAL: 11000212-85.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 91 - CENTRO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS, - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 017/2018
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 012.530.933-34

INSC. MUNICIPAL: 11000212-85.

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS Nº 91 - CENTRO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

☐ 06.089.668/0001-33 ☐

Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000

☐ São João dos Patos - MA ☐

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

Maria Alice de Sá Lima
Maria Alice de Sá Lima
Sec/Munic/Fazenda

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.